



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 191/20 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Resolução nº 250/17 – CIB/RS, que redefine o cofinanciamento para o Custeio Estadual das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;

a Deliberação nº 027/2019 – CIR Conjunta Macrorregião de Saúde Serra, que aprova o pleito do município de Bento Gonçalves para a habilitação de custeio de uma UPA 24h Ampliada Porte I;

o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do gestor municipal de saúde, expedido em 31 de agosto de 2020, onde refere que a UPA 24h está em efetivo funcionamento desde o dia 1º de julho de 2016;

o processo PROA nº 20/2000-0088266-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Ampliada – Zona Norte (CNES 0220965), no município de Bento Gonçalves, na Opção III de custeio, com 04 (quatro) médicos nas 24 horas; 02 (dois) diurnos e 02 (dois) noturnos.

Parágrafo Único – O definido no *caput* desse Artigo não exime a UPA 24h do cumprimento das demais diretrizes e funcionalidades exigidas para esse componente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS